



BOLETIM OFICIAL

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 133/X/2024

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada. 4

Despacho Substituição n.º 116/X/2025

Substituindo a Deputada Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada por Bertalino Borges Moreira. 5

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 07/2025

Nomeando definitivamente, Admir Jeremias Silva Tavares, no Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças, na função de Inspetor de Finanças Nível I. 6

Extrato do Despacho n.º 08/2025

Nomeando definitivamente, Maria da Luz Rocha Monteiro, no Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças, na função de Inspetora de Finanças Nível I. 7

Extrato do Despacho n.º 09/2025

Nomeando definitivamente, Viviane Ailine Oliveira dos Reis Rocheteau, no Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças, na função de Inspetora de Finanças Nível I. 8

Extrato do Despacho n.º 10/2025

Nomeando definitivamente, Mónica Sofia de Oliveira Andrade, no Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças, na função de Inspetora de Finanças Nível I. 9

Extrato do Despacho n.º 11/2025

Nomeando definitivamente, Míriam Denise dos Santos Lima da Graça, no Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças, na função de Inspetora de Finanças Nível I. 10

Extrato do Despacho n.º 12/2025

Nomeando definitivamente, Adérito Freire Tavares, no Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças, na função de Inspetor de Finanças Nível I. 11

Extrato do Despacho n.º 13/2025

Nomeando definitivamente, Edson Jonilson Gonçalves Barbosa Vicente, no Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças, na função de Inspetor de Finanças Nível I. 12

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Retificação n.º 34/2025**

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 37 II Série, de 26 de fevereiro 2025, referente a Licença sem Vencimento de Helga Carina Baptista Martins Correia, Professora do Ensino Secundário, Nível III. 13

Retificação n.º 35/2025

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 174 II Série, de 20 de setembro 2024, referente a lista de pendências relativas ao subsídio por não redução da carga horária a Maria do Carmo Paiva da Moura Tavares, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I/5. 14

Retificação n.º 36/2025

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 47 II Série, de 13 de março de 2025, referente a Licença sem Vencimento a Ângela Evone de Carvalho da Silva, Professora do Ensino Secundário, Nível I. 15

Retificação n.º 37/2025

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 47 II Série, de 13 de março de 2025, referente a conversão de Licença sem Vencimento, para longa duração a Isa Tavares Cabral Fernandes, Professora do Ensino Secundário, Nível I. 16

Extrato do Despacho n.º 337/2025

Regularizando Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Leida Maria Dias Alves e Nilda Margarida Fernandes Teixeira da Veiga. 17

Extrato do Despacho n.º 338/2025

Regularizando a prorrogação de Licença sem Vencimento a Ermelindo Tavares Pereira, afeto ao Liceu Amílcar Cabral. 18

Extrato do Despacho n.º 339/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Walter Emanuel Pina Cardoso, afeto à Escola Secundária de Ponta Verde. 19

Extrato do Despacho n.º 340/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Juvelina Correia Mendes e Rosiany Monteiro Fonseca 20

Extrato do Despacho n.º 341/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Diniz dos Anjos Lopes, Arissandro Jorge Miranda Lima, António Carlos Mendes e Benazy Araquel Gomes da Veiga 21

Extrato do Despacho n.º 342/2025

Destacando Maria de Lourdes da Veiga Monteiro Pereira, para exercer as funções de Gestora/Planificadora do PAREP (Programa de Apoio a Reforma Educativa Prioritária). 22

Extrato do Despacho n.º 343/2025

Prorrogando Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, a Joana Faria Amador Fortes e Bartolomeu Silva Tavares Moreno, afeto à Delegação do Ministério. 23

Extrato do Despacho n.º 344/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a João Monteiro Santos, afeto à Escola Secundária Suzete Delgado. 24

PARTE E**FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR****Despacho n.º 30/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Indira Rosa de Pina, Apoio Operacional Nível II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cabo-Verdiana de Ação Social Escolar. 25

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS

Assembleia Municipal

Despacho n.º 6/CMSLO_GP/2025

Prorrogando Licença sem Vencimento, por um período de 2 (dois) anos a Elder Roni da Silveira Mascarenhas. 26

Despacho n.º 7/CMSLO_GP/2025

Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento de longa duração a Carla do Rosário Rodrigues Tavares. 27

Despacho n.º 8/CMSLO_GP/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 90 dias (três meses) a Elvis Júnior Monteiro. 28

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 133/X/2024

Sumário: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada.

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, para o período de 07 a 16 de abril de 2025.

Aprovada em 08 de abril de 2025

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

ASSEMBLEIA NACIONAL**Despacho Substituição n.º 116/X/2025**

Sumário: Substituindo a Deputada Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada por Bertalino Borges Moreira.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e n.º 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato da Deputada Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Bertalino Borges Moreira.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 8 de abril de 2025. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 07/2025

Sumário: Nomeando definitivamente, Admir Jeremias Silva Tavares, no Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças, na função de Inspetor de Finanças Nível I.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 24 de fevereiro de 2025

Admir Jeremias Silva Tavares, Mestre em Engenharia de Construção e Licenciado em Engenharia Civil, aprovado em estágio probatório na Inspeção Geral das Finanças (IGF), do Ministério das Finanças (MF), é nomeado definitivamente, no quadro de pessoal da referida Inspeção Geral, na função de Inspetor de Finanças Nível I, mediante uma remuneração mensal ilíquida de 108.445\$00 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco escudos), correspondente à remuneração base das funções de um Inspetor de Finanças Nível I, mais o subsídio de risco no valor de 17.000\$00 (dezassete mil escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 52º, alínea h) do n.º 2 do artigo 53º, artigo 54º, alínea b) do artigo 56º e artigo 58º, todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 22º e artigo 28º, ambos do Decreto-Lei n.º 23/2016, de 6 abril e o n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 12 de agosto, com efeitos a contar a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

As despesas da nomeação serão suportadas através da verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, Centro de Custo - 40.10.09.07 - Funcionamento - Inspeção Geral das Finanças.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 28 de março de 2025).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de abril de 2025. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 08/2025

Sumário: Nomeando definitivamente, Maria da Luz Rocha Monteiro, no Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças, na função de Inspetora de Finanças Nível I.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 24 de fevereiro de 2025

Maria da Luz Rocha Monteiro, Licenciada em Contabilidade e Administração - Ramo Administração e Controlo Financeiro, aprovada em estágio probatório na Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças, é nomeada definitivamente, no quadro de pessoal da referida Inspeção Geral, na função de Inspetora de Finanças Nível I, mediante uma remuneração mensal ilíquida de 108.445\$00 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco escudos), correspondente à remuneração base das funções de um Inspetor de Finanças Nível I, mais o subsídio de risco no valor de 17.000\$00 (dezassete mil escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 52º, alínea h) do nº 2 do artigo 53º, artigo 54º, alínea b) do artigo 56º e artigo 58º, todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 22º e artigo 28º, ambos do Decreto-Lei n.º 23/2016, de 6 abril e o n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 12 de agosto, com efeitos a contar a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

As despesas da nomeação serão suportadas através da verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, Centro de Custo - 40.10.09.07 - Funcionamento - Inspeção Geral das Finanças.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 28 de março de 2025).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de abril de 2025. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 09/2025

Sumário: Nomeando definitivamente, Viviane Ailine Oliveira dos Reis Rocheteau, no Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças, na função de Inspetora de Finanças Nível I.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 24 de fevereiro de 2025

Viviane Ailine Oliveira dos Reis Rocheteau, Licenciada em Contabilidade e Administração - Ramo Administração e Controlo Financeiro, aprovada em estágio probatório na Inspeção Geral das Finanças (IGF), do Ministério das Finanças (MF), é nomeada definitivamente, no quadro de pessoal da referida Inspeção Geral, na função de Inspetora de Finanças Nível I, mediante uma remuneração mensal ilíquida de 108.445\$00 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco escudos), correspondente à remuneração base das funções de um Inspetor de Finanças Nível I, mais o subsídio de risco no valor de 17.000\$00 (dezassete mil escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 52º, alínea h) do n.º 2 do artigo 53º, artigo 54º, alínea b) do artigo 56º e artigo 58º, todos da Lei nº20/X/2023 de 24 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 22º e artigo 28º, ambos do Decreto-Lei n.º 23/2016, de 6 abril e o n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 12 de agosto, com efeitos a contar a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

As despesas da nomeação serão suportadas através da verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, Centro de Custo - 40.10.09.07 - Funcionamento - Inspeção Geral Das Finanças.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 28 de março de 2025).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de abril de 2025. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 10/2025

Sumário: Nomeando definitivamente, Mónica Sofia de Oliveira Andrade, no Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças, na função de Inspetora de Finanças Nível I.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 24 de fevereiro de 2025

Mónica Sofia de Oliveira Andrade, Licenciada em Administração e Mestre em Gestão de Recursos Humanos, aprovada em estágio probatório na Inspeção Geral das Finanças (IGF), do Ministério das Finanças (MF), é nomeada definitivamente, no quadro de pessoal da referida Inspeção Geral, na função de Inspectora de Finanças Nível I, mediante uma remuneração mensal ilíquida de 108 445\$00 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco escudos), correspondente à remuneração base das funções de um Inspetor de Finanças Nível I, mais o subsídio de risco no valor de 17 000\$00 (dezassete mil escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 52º, alínea h) do n.º 2 do artigo 53º, artigo 54º, alínea b) do artigo 56º e artigo 58º, todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 22º e artigo 28º, ambos do Decreto-Lei n.º 23/2016, de 6 abril e o n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 12 de agosto, com efeitos a contar a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

As despesas da nomeação serão suportadas através da verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, Centro de Custo - 40.10.09.07 - Funcionamento - Inspeção Geral Das Finanças.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 28 de março de 2025).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de abril de 2025. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 11/2025

Sumário: Nomeando definitivamente, Míriam Denise dos Santos Lima da Graça, no Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças, na função de Inspectora de Finanças Nível I.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 24 de fevereiro de 2025

Míriam Denise dos Santos Lima da Graça, Licenciada em Organização e Gestão de Empresa, aprovada em estágio probatório na Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças, é nomeada definitivamente, no quadro de pessoal da referida Inspeção Geral, na função de Inspectora de Finanças Nível I, mediante uma remuneração mensal ilíquida de 108.445\$00 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco escudos), correspondente à remuneração base das funções de um Inspector de Finanças Nível I, mais o subsídio de risco no valor de 17.000\$00 (dezassete mil escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 52º, alínea h) do n.º 2 do artigo 53º, artigo 54º, alínea b) do artigo 56º e artigo 58º, todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 22º e artigo 28º, ambos do Decreto-Lei n.º 23/2016, de 6 abril e o n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 12 de agosto, com efeitos a contar a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

As despesas da nomeação serão suportadas através da verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, Centro de Custo - 40.10.09.07 - Funcionamento - Inspeção Geral Das Finanças.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 28 de março de 2025).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de abril de 2025. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 12/2025

Sumário: Nomeando definitivamente, Adérito Freire Tavares, no Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças, na função de Inspetor de Finanças Nível I.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 24 de fevereiro de 2025

Adérito Freire Tavares, Pós-Graduado em Direto da Contratação Pública e Licenciado em Contabilidade, Administração e Auditoria, aprovado em estágio probatório na Inspeção Geral das Finanças (IGF), do Ministério das Finanças (MF), é nomeado definitivamente, no quadro de pessoal da referida Inspeção Geral, na função de Inspetor de Finanças Nível I, mediante uma remuneração mensal ilíquida de 108.445\$00 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco escudos), correspondente à remuneração base das funções de um Inspetor de Finanças Nível I, acrescida a um subsídio de risco no valor de 17.000\$00 (dezassete mil escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 52º, alínea h) do n.º 2 do artigo 53º, artigo 54º, alínea b) do artigo 56º e artigo 58º, todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 22º e artigo 28º, ambos do Decreto-Lei n.º 23/2016, de 6 abril e o n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 12 de agosto, com efeitos a contar a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

As despesas da nomeação serão suportadas através da verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, Centro de Custo - 40.10.09.07 - Funcionamento - Inspeção Geral das Finanças.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 03 de abril de 2025).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de abril de 2025. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 13/2025

Sumário: Nomeando definitivamente, Edson Jonilson Gonçalves Barbosa Vicente, no Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças, na função de Inspetor de Finanças Nível I.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 24 de fevereiro de 2025

Edson Jonilson Gonçalves Barbosa Vicente, pós-graduado em gestão e economia da saúde e Licenciado em Contabilidade, aprovado em estágio probatório na Inspeção Geral das Finanças (IGF), do Ministério das Finanças (MF), é nomeada definitivamente, no quadro de pessoal da referida Inspeção Geral, na função de Inspetor de Finanças Nível I, mediante uma remuneração mensal ilíquida de 108.445\$00 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco escudos), correspondente à remuneração base das funções de um Inspetor de Finanças Nível I, mais o subsídio de risco no valor de 17.000\$00 (dezassete mil escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 52º, alínea h) do n.º 2 do artigo 53º, artigo 54º, alínea b) do artigo 56º e artigo 58º, todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 22º e artigo 28º, ambos do Decreto-Lei n.º 23/2016, de 6 abril e o n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 12 de agosto, com efeitos a contar a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

As despesas da nomeação serão suportadas através da verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, Centro de Custo - 40.10.09.07 - Funcionamento - Inspeção Geral das Finanças.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 28 de março de 2025).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de abril de 2025. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 34/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 37 II Série, de 26 de fevereiro 2025, referente a Licença sem Vencimento de Helga Carina Baptista Martins Correia, Professora do Ensino Secundário, Nível III.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 37 II Série, de 26 de fevereiro 2025, referente a licença sem vencimento de Helga Carina Baptista Martins Correia, Professora do Ensino Secundário, Nível III, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

.... Com efeitos a partir de 23 de julho de 2024 ...

Deve ler-se:

.... Com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 ...

Praia, aos 9 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 35/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 174 II Série, de 20 de setembro 2024, referente a lista de pendências relativas ao subsídio por não redução da carga horária a Maria do Carmo Paiva da Moura Tavares, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I/5.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 174 II Série, de 20 de setembro 2024, referente a lista de pendências relativas ao Subsídio por Não Redução de Carga Horária de Maria do Carmo Paiva da Moura Tavares, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I/5, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

.... 24 anos correspondente a subsídio de 15 000 escudos

Deve ler-se:

.... 29 anos correspondente a subsídio de 20 000 escudos

Praia, aos 09 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 36/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 47 II Série, de 13 de março de 2025, referente a Licença sem Vencimento a Ângela Evone de Carvalho da Silva, Professora do Ensino Secundário, Nível I.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 47 II Série, de 13 de março de 2025, referente a licença sem vencimento de Ângela Evone de Carvalho da Silva, Professora do Ensino Secundário, Nível I, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

.... Professora do Ensino Secundário, Nível I...

Deve ler-se:

.... Professora do Ensino Básico, Nível I ...

Praia, aos 9 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 37/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 47 II Série, de 13 de março de 2025, referente a conversão de Licença sem Vencimento, para longa duração a Isa Tavares Cabral Fernandes, Professora do Ensino Secundário, Nível I.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 47 II Série, de 13 de março de 2025, referente a conversão de licença sem vencimento para longa duração de Isa Tavares Cabral Fernandes, Professora do Ensino Secundário, Nível I, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

.... Professora do Ensino Secundário, Nível I...

Deve ler-se:

.... Professora do Ensino Secundário, Nível III ...

Praia, aos 9 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 337/2025

Sumário: Regularizando Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Leida Maria Dias Alves e Nilda Margarida Fernandes Teixeira da Veiga.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 6 de março de 2025

Leida Maria Dias Alves, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I/1, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, é regularizada a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Nilda Margarida Fernandes Teixeira da Veiga, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível II/1, quadro do pessoal da Escola Secundária Teixeira de Sousa, é regularizada a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Praia, aos 9 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 338/2025

Sumário: Regularizando a prorrogação de Licença sem Vencimento a Ermelindo Tavares Pereira, afeto ao Liceu Amílcar Cabral.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 20 de fevereiro de 2025

Ermelindo Tavares Pereira, Apoio Operacional, Nível I, afeto ao Liceu Amílcar Cabral, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, é regularizado a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Praia, ao 09 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 339/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Walter Emanuel Pina Cardoso, afeto à Escola Secundária de Ponta Verde.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 19 de fevereiro de 2025

Walter Emanuel Pina Cardoso, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Escola Secundária de Ponta Verde, é concedido licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Praia, aos 9 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 340/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Juvelina Correia Mendes e Rosiany Monteiro Fonseca.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 6 de fevereiro de 2025

Juvelina Correia Mendes, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Tarrafal - ST, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rosiany Monteiro Fonseca, Professora do Ensino Secundário, Nível I, afeta ao Liceu Domingos Ramos, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Praia, aos 9 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 341/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Diniz dos Anjos Lopes, Arissandro Jorge Miranda Lima, António Carlos Mendes e Benazy Araquel Gomes da Veiga

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 12 de fevereiro de 2025

Diniz dos Anjos Lopes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação dos Mosteiros, é concedido licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Arissandro Jorge Miranda Lima, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Escola Secundária Januário Leite, é concedido licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

António Carlos Mendes, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I/5, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, é concedido licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Benazy Araquel Gomes Da Veiga, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Praia, aos 9 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 342/2025

Sumário: Destacando Maria de Lourdes da Veiga Monteiro Pereira, para exercer as funções de Gestora/Planificadora do PAREP (Programa de Apoio a Reforma Educativa Prioritária).

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 4 de abril de 2025

Maria de Lourdes da Veiga Monteiro Pereira, Professora do Ensino Secundário, Nível III, quadro do pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, exercendo as funções no Serviço de Estudos, Planeamento e Cooperação do Ministério da Educação, é destacada para exercer as funções de Gestora/Planificadora do PAREP (Programa de Apoio a Reforma Educativa Prioritária), nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, com efeitos imediatos.

Praia, aos 9 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 343/2025

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, a Joana Faria Amador Fortes e Bartolomeu Silva Tavares Moreno, afeto à Delegação do Ministério.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 14 de fevereiro de 2025

Joana Faria Amador Fortes, Apoio Operacional, Nível I/2, afeta à Escola Secundária Jorge Barbosa, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2024, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Bartolomeu Silva Tavares Moreno, Apoio Operacional, Nível I/5, afeto à Delegação do Ministério da Educação da Praia, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2024, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Praia, aos 8 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 344/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a João Monteiro Santos, afeto à Escola Secundária Suzete Delgado.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 20 de fevereiro de 2025

João Monteiro Santos, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, afeto à Escola Secundária Suzete Delgado, é concedido licença sem vencimento, por um período de 01 (um) ano, nos termos dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Praia, aos 9 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Despacho n.º 30/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Indira Rosa de Pina, Apoio Operacional Nível II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cabo-Verdiana de Ação Social Escolar.

Despacho do Presidente da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar

De 5 de agosto de 2024

Indira Rosa de Pina, Apoio Operacional nível II, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-Verdiana de Ação Social Escolar, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 192º do Código Laboral Cabo-verdiano, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

A prorrogação ou cessação da licença poderá ser concedida pela FICASE, observando os limites legais previstos no Código Laboral, a pedido do colaborador com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

O Presidente do Conselho de Administração da FICASE, *Adilson Freire*.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS
Assembleia Municipal

Despacho n.º 6/CMSLO_GP/2025

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento, por um período de 2 (dois) anos a Elder Roni da Silveira Mascarenhas.

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Elder Roni da Silveira Mascarenhas, Apoio Operacional Nível I, funcionário e quadro da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, que se encontra de licença sem vencimento prorrogáveis, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 alínea b), 47º n.º 1, 48º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido do mesmo, datada no despacho do Sr. Presidente, de 30 de janeiro 2025, conforme a legislação, concede-lhe a prorrogação de licença sem vencimento de mais 2 (dois) anos, com efeito a partir do dia 08 de janeiro de 2025 até o dia 08 de janeiro de 2027.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-Lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 12 de fevereiro de 2025. — O Presidente da Câmara, *Euclides Pereira Cabral*.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS
Assembleia Municipal

Despacho n.º 7/CMSLO_GP/2025

Sumário: Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento de longa duração a Carla do Rosário Rodrigues Tavares.

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Carla do Rosário Rodrigues Tavares, Apoio Operacional Nível I, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, que se encontra de licença sem vencimento prorrogáveis, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 alínea b), 47º n.º 1, 48º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido do mesmo, datada no despacho do Sr. Presidente, de 30 de janeiro 2025, conforme a legislação, concede-lhe a prorrogação de licença sem vencimento de longa duração, com efeito a partir do dia 31 de janeiro de 2025.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-Lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 12 de fevereiro de 2025. — O Presidente da Câmara, *Euclides Pereira Cabral*.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS
Assembleia Municipal

Despacho n.º 8/CMSLO_GP/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 90 dias (três meses) a Elvis Júnior Monteiro.

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Elvis Júnior Monteiro, Apoio Operacional Nível I, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 alínea b), 47º n.º 1, 48º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido da mesma e datada no despacho do Sr. Presidente, de 28 de janeiro 2025, concede uma licença sem vencimento de 90 dias (três meses) ao referido funcionário, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 até 01 de abril de 2025.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-Lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 12 de fevereiro de 2025. — O Presidente da Câmara, *Euclides Pereira Cabral*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

